



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de materiais de construção destinados ao Município de Duas Estradas - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arame recozido	kg	40	15,00	600,00
2	Areia lavada	m³	300	75,00	22.500,00
3	Argamassa AC-I	und	250	9,50	2.375,00
4	Argamassa AC-II	und	250	14,00	3.500,00
5	Argamassa AC-III	und	200	20,63	4.126,00
6	Assento sanitário	und	40	21,63	865,20
7	Bacia convencional sanitária	und	40	182,60	7.304,00
8	Bacia sanitária aclopada	und	30	376,30	11.289,00
9	Balde para construção plástico 12 l	und	120	9,17	1.100,40
10	Bandeja para pintura	und	30	6,00	180,00
11	Base para rele	und	160	7,63	1.220,80
12	Bomba periférica 1 cv	und	12	351,33	4.215,96
13	Bota de segurança de couro sintético	und	100	39,00	3.900,00
14	Bota galocha PVC preta cano médio tipo sete léguas	und	100	40,00	4.000,00
15	Brita grossa	m³	100	220,00	22.000,00
16	Cabo para enxada	und	50	12,50	625,00
17	Cabo pp 2 x 1 por ½	Peça	25	507,67	12.691,75
18	Cabo pp 2 x 4 por ½	Peça	25	906,67	22.666,75
19	Cabo rígido 1 kv	m	800	7,16	5.728,00
20	Caibro (3,00 m/unid) em madeira jatobá, pinos, massaranduba ou similar	und	100	15,00	1.500,00
21	Caixa d água 1000 l.	und	20	392,00	7.840,00
22	Caixa d água 5000 l.	und	5	2.830,00	14.150,00
23	Caixa d água 10.000 l.	und	3	5.230,00	15.690,00
24	Caixa descarga	und	50	34,67	1.733,50
25	Caixa de aterramento	und	30	4,67	140,10
26	Caixa de gordura pré-moldada 60x60	und	20	25,00	500,00
27	Caixa luz monofásica	und	30	49,33	1.479,90
28	Caixa luz trifásica	und	30	137,67	4.130,10
29	Calha em aço 30cm de largura	m	50	16,00	800,00
30	Calha em aço 50cm de largura	m	50	22,50	1.125,00



31	Canaleta/calha em concreto e/ou cerâmica	und	30	7,00	210,00
32	Conduíte 3 x 4 50 m.	Peça	20	50,50	1.010,00
33	Carro de mão	und	50	139,67	6.983,50
34	Chapa de zinco 80 cm	kg	300	22,83	6.849,00
35	Chibanca com cabo	und	20	90,00	1.800,00
36	Chuveiro	und	20	6,00	120,00
37	Cimento 50 kg saco	und	1000	34,00	34.000,00
38	Contra-verga pré-moldada	Unid.	30	12,00	360,00
39	Disjuntor 20 amp monofásico	und	50	9,00	450,00
40	Disjuntor 32 amp monofásico	und	50	9,00	450,00
41	Disjuntor 40 amp trifásico	und	50	22,67	1.133,50
42	Disjuntor 50 amp trifásico	und	50	23,67	1.183,50
43	Dobradiça 3 und.	kit	50	13,83	691,50
44	Enxada estreita 2,5	und	50	39,87	1.993,50
45	Fechadura externa	und	50	38,67	1.933,50
46	Fechadura para banheiro	und	30	38,93	1.167,90
47	Ferrolho (tajeta) 2 polegadas	und	40	2,51	100,40
48	Fio 1 ½ cabinho c/ 100 m.	Peça	50	153,67	7.683,50
49	Fio 2 ½ cabinho c/ 100 m.	Peça	50	216,00	10.800,00
50	Fio 4 mm cabinho c/ 100 m.	Peça	25	400,63	10.015,75
51	Fita isolante 20 mm 3 m.	und	150	8,53	1.279,50
52	Foice com cabo	und	20	47,50	950,00
53	Forra massaranduba	und	30	149,30	4.479,00
54	Forra mista	und	30	110,17	3.305,10
55	Forro em PVC	M2	150	19,97	2.995,50
56	Fotocélula	und	150	17,77	2.665,50
57	Haste para aterramento 2 m.	und	20	21,50	430,00
58	Janelão 80x80 timborana	und	20	220,00	4.400,00
59	Janelas em alumínio 60 x 40cm	und	15	128,33	1.924,95
60	Janelas em alumínio 80 x 60cm	Und	20	146,67	2.933,40
61	Janelas em alumínio 100 x 60cm	und	15	214,63	3.219,45
62	Joelho esgoto 40 mm	und	50	1,80	90,00
63	Joelho esgoto 50 mm	und	50	2,50	125,00
64	Lajotas em cerâmica	Milheiro	15	1.683,33	25.249,95
65	Lâmpada LED 15 w	und	100	5,50	550,00
66	Lâmpada LED 20 w	und	100	7,50	750,00
67	Lâmpada LED 30 w	und	100	11,00	1.100,00
68	Lâmpada LED 50 w	und	100	16,83	1.683,00
69	Lavanderia dupla 100x50	und	10	150,67	1.506,70
70	Lixa ferro	und	100	2,75	275,00
71	Lixa massa	und	200	1,00	200,00
72	Luminária para iluminação pública em LED 200 W	und	30	166,00	4.980,00
73	Massa acrílica balde 25 kg	und	100	86,00	8.600,00
74	Massa corrida balde 25 kg	und	150	40,33	6.049,50
75	Pá grande de bico	und	30	34,97	1.049,10
76	Pá grande quadrada	und	80	34,97	2.797,60
77	Pia 50 x 1,20	und	30	135,50	4.065,00
78	Pia 50 x 1,50 inox	und	20	247,33	4.946,60
79	Picaretas com cabo	und	20	90,00	1.800,00
80	Pincel de lã de carneiro	und	20	15,83	316,60
81	Piso cerâmico 540 x 540 mm hd tipo a	m²	400	36,00	14.400,00
82	Piso cerâmico 540 x 540 mm hd tipo a dunas	m²	400	36,00	14.400,00
83	Plafon para teto	und	50	4,00	200,00
84	Pontaletes 1,5 m.	und	20	57,80	1.156,00
85	Pontaletes 3 m.	und	20	125,97	2.519,40
86	Pontaletes 6 m.	und	10	281,63	2.816,30
87	Porta semi oca magno 60 x 2,10	und	30	125,00	3.750,00
88	Porta semi oca magno 70 x 2,10	und	40	125,00	5.000,00
89	Porta semi oca magno 80 x 2,10	und	30	125,00	3.750,00
90	Porta veneziana timborana 80 x 2,10	und	10	550,00	5.500,00
91	Prego 18 x 27	kg	50	19,00	950,00
92	Refletor em LED	und	30	68,00	2.040,00
93	Registro de inox	und	20	40,00	800,00
94	Ripa	und	100	2,40	240,00
95	Selador para parede 15 l.	und	30	188,00	5.640,00
96	Supercal saco 10 kg	und	200	22,50	4.500,00
97	Tábua de 30cm x 3,00 m Pinos, jatobá, massaranduba ou similar ou similar	und	40	45,83	1.833,20
98	Tábua de 10cm x 3,00 m Pinos, jatobá, massaranduba ou similar	und	40	19,33	773,20
99	TÊ de esgoto 100 mm	und	30	9,46	283,80
100	Telha cerâmica	milheiro	25	709,67	17.741,75
101	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 m 4 mm	und	200	26,73	5.346,00
102	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 m 5 mm	und	200	94,83	18.966,00
103	Thiner lata 900 ml	und	50	18,00	900,00
104	Tijolo cerâmica de 8 furos	und	100000	0,73	73.000,00
105	Tinta acrílica 18 l.	und	70	214,93	15.045,10



106	Tinta galão 3,60 l.	und	150	35,96	5.394,00
107	Tinta óleo galão 3,6 l.	und	100	106,33	10.633,00
108	Treliças com 6,00 m	und	60	40,97	2.458,20
109	Trincha 2 polegadas	und	50	4,46	219,00
110	Trincha 4 polegadas	und	50	8,55	427,50
111	Tubo de esgoto 40 mm	und	100	33,17	3.317,00
112	Tubo de esgoto 50 mm	und	100	49,67	4.967,00
113	Tubo de esgoto 100 mm	und	150	65,00	9.750,00
114	Tubo de esgoto 150 mm	und	100	167,50	16.750,00
115	Tubo eletroduto 1 polegada	und	100	15,10	1.510,00
116	Tubo eletroduto ¾	und	100	8,00	800,00
117	Tubo soldável 20 mm	und	100	15,00	1.500,00
118	Tubo soldável 32 mm	und	300	42,00	12.600,00
119	Vergalhão de ferro 3/8 12 m.	und	140	56,80	7.952,00
120	Vergalhão de ferro 4.2 12 m.	und	140	14,73	2.062,20
121	Vergalhão de ferro 5/16 12 m.	und	140	45,57	6.379,80
122	Verga pré-moldada	und	30	10,00	300,00
123	Verniz 3,6 l.	galão	50	108,33	5.416,50
124	Zarcão 3,6 l.	galão	30	74,99	2.249,70
				Total	659.869,11

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 659.869,11.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 17 de Junho de 2025.

Josilene Félix Nunes

Josilene Félix Nunes
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]